



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 233 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

Denomina oficialmente de Rua das Dores a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Rua das Dores a artéria paralela à Rua Cordeiro de Andrade (centro); iniciando-se a mesma na Rua Randal Pompeu e terminando na Rua Santo Antônio, ambas no centro de Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 1999.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente